

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

19-04-2012

Adjudicatário

- Nome: VENTIFOR – Representações, Equipamentos e Assistência Técnica, Lda.
- Sede: Rua André Vidal de Negreiros, Lote 30 Loja IDE, Lisboa
- NIF: 501 140 751

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de requalificação dos sistemas de exaustão do piso -1 do Novo Edifício.

Entidades Convidadas

- Nome: VENTIFOR – Representações, Equipamentos e Assistência Técnica, Lda.
- Nome: SIEMENS – S.A.
- Nome: VENTILARCO – Instalações Técnicas Especiais, S.A.

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

15.909,28

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

45

Adicionais ao Contrato

Não se aplica

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Novo Edifício, Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Esta empreitada consoma-se no âmbito das exigências impostas pela Certificação Energética do Novo Edifício. Não tendo a Assembleia da República recursos técnicos e humanos especializados para a realização desta empreitada, houve necessidade de recorrer ao Ajuste Direto com convite a três entidades para apresentação de propostas na Plataforma de Compras Públicas. (Art. 112º do CCP)

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica